

PORTARIA Nº 030/2024, de 23 de julho 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEILÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PORTAL DO SERTÃO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL SERTÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do Consórcio Piemonte Norte Itapicuru, e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro público ou administrativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, o Sr. ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO, Matrícula na JUCEB sob o nº 04089447/9, CPF 675.010.017-15, para conduzir o certame do leilão público a ser realizado na data **de 09 de agosto de 2024**.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.



CNPJ: 11.786.798/0001-65



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



75 3622-7140



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



www.portaldosertao.ba.gov.br



@consorcioportaldosertao

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro, uma vez apresentada a lista de bens, auxiliar a comissão quanto à avaliação dos mesmos e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a Ata Circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Artigo 4º - O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, fica isento diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do procedimento. Cobrará ao Senhor Leiloeiro, apenas do Arrematante/Comprador, a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado, referente a deslocamentos; oferecimento de equipe especializada; disponibilidade de sistema audiovisual; oferta de sala de última geração com capacidade para feitura de leilões online/presencial; assessoramento na elaboração de minutas de Editais; confecção de minutas de Portarias; prestar informações aos interessados, seja através de contato telefônico, ou por qualquer outro meio idôneo; disponibilização de atendimento qualificado para sanar demais dúvidas durante e após a feitura do procedimento de leilão, como dito, cobrada somente do arrematante, isentando a municipalidade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Feira de Santana, 23 de julho de 2024

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PRESIDENTE



CNPJ: 11.786.798/0001-65



75 3622-7140



www.portaldosertao.ba.gov.br



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



[@consorcioportaldosertao](https://www.instagram.com/consorcioportaldosertao)